

20
Decreto Legislativo nº 512, de 06 de maio de 2003.

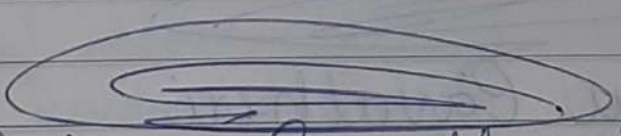
Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Uracruz, relativas ao exercício de 1991.

A Câmara Municipal de Uracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovadas e nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Uracruz o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uracruz, referentes ao exercício de 1991, de responsabilidade do Senhor Heraldo Barbosa Russo, de acordo com o que consta do Parecer TC 098/2002, proferido no Processo TC nº 3.150/96.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uracruz, 06 de maio de 2003.


Dirceu Cavallheri
Presidente